



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026**

(Do Sr. Marcel van Hattem e outros)

Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública acerca das comunicações, tratativas, providências e fundamentos jurídicos relacionados à atuação da Polícia Federal e de órgãos do Governo Federal junto às autoridades dos Estados Unidos da América no caso envolvendo o ex-deputado Alexandre Ramagem.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública o presente Requerimento de Informação. Com o intuito de orientar a requisição ora formulada, requeiro, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam respondidas objetivamente, ponto a ponto, inclusive com o encaminhamento das informações sob o devido grau de sigilo, quando for o caso, não constituindo a classificação sigilosa óbice ao dever de resposta, os seguintes questionamentos sobre o caso do ex-deputado federal Alexandre Ramagem:

1. Informe de forma detalhada quais órgãos, unidades, departamentos, servidores, delegados ou autoridades do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Polícia Federal participaram de comunicações, tratativas, articulações, reuniões, telefonemas, mensagens, ofícios, e-mails, despachos ou qualquer outro contato com autoridades, órgãos, agentes ou representantes do Governo dos Estados Unidos da América no caso Alexandre Ramagem;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

2. Esclareça se houve qualquer comunicação, formal ou informal, da Polícia Federal ou de seus representantes, inclusive em solo norte americano, com: o ICE, o Departamento de Segurança Interna dos EUA, o Departamento de Estado dos EUA, a Embaixada dos EUA no Brasil, qualquer outro órgão de segurança, inteligência, migração ou justiça dos Estados Unidos. Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral de todas as comunicações relacionadas ao presente caso, com a devida identificação de origem, data, destinatário, assunto e classificação, inclusive, mas não se limitando a ofícios, e-mails institucionais, memorandos, notas técnicas, despachos, relatórios, minutas, registros de reunião, pautas de encontro, mensagens por aplicativos institucionais, atas e registros de audiência;
3. Esclareça se houve qualquer comunicação, formal ou informal, da Polícia Federal ou de seus representantes com o Itamaraty ou com demais órgãos e representações diplomáticas brasileiras. Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral de todas as comunicações;
4. Informe quais dados, documentos, informações ou elementos probatórios foram compartilhados pela Polícia Federal com autoridades norte-americanas, inclusive se houve repasse de dados de localização, dados migratórios, dados pessoais, dados de identificação, elementos bancários, dados de viagem, registros consulares ou quaisquer outras informações;
5. Informe se a Polícia Federal ou qualquer órgão do Governo Federal solicitou, sugeriu, apoiou ou acompanhou medida de custódia, detenção, retenção migratória, deportação, expulsão, bloqueio de saída,





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

monitoramento, restrição de deslocamento ou qualquer providência similar em território norte-americano;

6. Esclareça se houve alguma manifestação, orientação ou coordenação política do Ministério e da Polícia Federal sobre o caso com participação da Presidência da República, da Casa Civil, da Advocacia-Geral da União, do Ministério das Relações Exteriores ou de qualquer outro órgão superior do Governo Federal, ainda que de maneira informal, enviando a cópia dessa comunicação e/ou manifestação;
7. Informe as diretrizes, procedimento interno ou protocolo específico para comunicações da Polícia Federal com autoridades estrangeiras em casos que envolvam agentes políticos, ex-parlamentares, autoridades públicas ou pessoas expostas politicamente, e encaminhe cópia do respectivo ato normativo;
8. Esclareça se, em qualquer momento das comunicações ou tratativas entre autoridades brasileiras e norte-americanas sobre o caso Alexandre Ramagem, foi considerada, sugerida ou discutida a utilização de medidas migratórias nos Estados Unidos, como detenção administrativa, retenção ou deportação, como forma de viabilizar seu retorno ao Brasil em substituição, antecipação ou contorno ao procedimento formal de extradição. Em caso afirmativo, identifique as autoridades envolvidas, os registros dessas tratativas e os fundamentos jurídicos que teriam amparado tal estratégia; e
9. Informe se houve comunicação, direta ou indireta, entre a Polícia Federal, o Ministério da Justiça e Segurança Pública ou qualquer autoridade do Poder Executivo com integrantes do Poder Judiciário brasileiro acerca de estratégias, providências ou tratativas internacionais





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

relacionadas à detenção ou eventual retorno ao Brasil do Sr. Alexandre Ramagem, indicando eventuais registros dessas comunicações.

10. Esclareça que, na hipótese de as informações solicitadas estarem classificadas como sigilosas, total ou parcialmente, estas deverão ser encaminhadas à Câmara dos Deputados sob o devido grau de sigilo, nos termos da legislação aplicável, não constituindo a classificação de sigilo fundamento para negativa de prestação das informações requisitadas, cabendo à Câmara dos Deputados assegurar o tratamento adequado das informações recebidas.

### JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação tem por objetivo esclarecer aspectos relacionados à atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Polícia Federal em comunicações e tratativas com autoridades dos Estados Unidos da América no caso envolvendo o ex-deputado Alexandre Ramagem.

Conforme informações divulgadas por veículos de comunicação<sup>123</sup>, inclusive por meios oficiais<sup>4</sup>, houve cooperação entre autoridades brasileiras e norte-americanas no referido caso, bem como a formalização de pedido de

1MAIA, Elijonas. PF monitorou Ramagem e avisou polícia dos EUA sobre documentação. **CNN Brasil**, Brasília, 13 abr. 2026. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/elijonasmaia/politica/pf-monitorou-ramagem-e-avisou-policia-dos-eua-sobre-documentacao/> Acesso em: 14 Abr. 2026.

2 PRAZERES, Leandro. Como a PF diz ter articulado a prisão de Ramagem pelo ICE nos Estados Unidos. **BBC News Brasil**, Brasília, 13 abr. 2026. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c3r3zejl7d7o> Acesso em: 14 Abr. 2026.

3 AGÊNCIA BRASIL. Prisão de Ramagem é fruto da cooperação entre Brasil e EUA, diz PF. **Agência Brasil**, Brasília, 13 Abr. 2026. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2026-04/prisao-de-ramagem-e-fruto-da-cooperacao-entre-brasil-e-eua-diz-pf> Acesso em: 14 Abr. 2026.

4 BRASIL. Polícia Federal. Foragido da Justiça brasileira é preso nos EUA com apoio da PF. **gov.br**, Brasília, 13 abr. 2026. Disponível em:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2026/04/foragido-da-justica-brasileira-e-presos-nos-eua-com-apoio-da-pf> Acesso em: 24 abr. 2026.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

extradição pelo Estado brasileiro. Tais elementos indicam a existência de interação institucional relevante no âmbito da cooperação internacional.

A cooperação jurídica e policial internacional constitui instrumento legítimo e necessário à atuação do Estado. No entanto, considerando a natureza do caso e a participação de diferentes órgãos públicos, torna-se pertinente o esclarecimento sobre os procedimentos adotados, os canais utilizados, os fundamentos jurídicos invocados e as autoridades envolvidas.

Até o momento, não há informações públicas detalhadas sobre a extensão dessas comunicações, os dados eventualmente compartilhados, nem sobre a observância dos protocolos formais aplicáveis à cooperação internacional. Também não estão claros os fluxos decisórios internos e a eventual participação de outros órgãos da administração pública.

Diante disso, o presente Requerimento busca reunir informações que permitam ao Parlamento exercer sua função constitucional de fiscalização, especialmente quanto à legalidade, à transparência e à observância dos procedimentos institucionais na atuação dos órgãos envolvidos. O esclarecimento dessas questões é relevante para assegurar a adequada compreensão dos fatos, bem como para verificar a conformidade das ações adotadas com os princípios que regem a administração pública.

Ressalte-se que eventual alegação de sigilo das informações não pode ser utilizada como óbice ao dever constitucional de prestar informações ao Parlamento. A legislação vigente prevê mecanismos adequados para o compartilhamento de dados classificados com o Poder Legislativo, assegurando seu tratamento em ambiente apropriado. Assim, requer-se que, caso haja informações protegidas por sigilo, estas sejam encaminhadas à Câmara dos Deputados com a devida classificação, garantindo-se, ao mesmo tempo, a transparência necessária ao exercício da função fiscalizatória.

Assim, as informações solicitadas contribuirão para o regular exercício do controle parlamentar e para o aprimoramento da transparência na atuação estatal em matéria de cooperação internacional.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal Marcel van Hattem

Sala das Comissões, em        de                                de 2026

**MARCEL VAN HATTEM**  
(NOVO/RS)

Apresentação: 28/04/2026 13:54:44.860 - Mesa

**RIC n.1026/2026**



\* C D 2 6 2 0 2 6 5 0 0 9 0 0 \*



# Requerimento de Informação

## Deputado(s)

- 1 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 3 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 4 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)

